



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos para garantir o Serviço Médico e Odontológico do TRE-BA, consoante Termo de Referência.

1.2 Será adotado como critério de julgamento o de menor preço por item.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O atendimento médico de urgência realizado na SEDAS – Seção de Assistência à Saúde - requer, muitas vezes, a prescrição de medicamentos para uso imediato. Visando atender a esta demanda, esta unidade de saúde investe na manutenção de um estoque mínimo de remédios, gerando assim a necessidade desta contratação.

2.2. A justificativa para a contratação está alinhada ao seguinte objetivo estratégico: Aprimorar a gestão de pessoas.

2.3. A relação entre o serviço a ser contratado, previsto neste Termo de Referência, e a demanda a ser suprida, restou demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

3- PRAZO DE VALIDADE

No momento da entrega os materiais deverão ter assegurado, no mínimo, 01 (um) ano do seu prazo de validade, o qual deverá estar impresso na sua embalagem.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A Contratada deverá entregar o material na Seção de Gestão de Almoxarifado (SEGEA), localizada no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA);

4.2. Horários de entrega: 13h às 18h, de segunda à quinta-feira, e 08h às 12h, às sextas-feiras.

4.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, consultar à SEGEA através dos telefones (71) 3373-7076 ou (71) 3373-7078, ou através do e-mail segea@tre-ba.jus.br, para fazer o agendamento da entrega;

4.4. O prazo para a entrega do material solicitado será de 20 (vinte) dias contados do recebimento, pela Contratada, do Pedido de Fornecimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4.4.1. O Pedido de Fornecimento será emitido pela Fiscalização do Contrato, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

4.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

4.6. Durante o período do Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada.

5. RECEBIMENTO DO PRODUTO

5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de **05(cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

5.2. A contratada garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação, aquele que no prazo de validade apresente vício que o torne impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminua o valor.

5.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento do recebimento, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado, ou foi entregue em quantitativo inferior, a fiscalização notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega;

5.5. Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

5.6. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal notificar a Contratada para que proceda à retirada do material desconforme, às suas expensas, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação;

5.7. Caso a contratada não retire, no prazo estabelecido, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no art. 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública, ou, ainda, a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, e a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

5.8. Deverá a contratada responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos medicamentos fornecidos, com atenção especial à existência de medicamentos falsificados e adulterados, constantes de listas divulgadas pelo Ministério da Saúde e pelos meios de comunicação, sob pena de sofrer as medidas legais cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a)** Entregar os bens no prazo, nas especificações e na quantidade constantes no contrato;
- b)** Atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- c)** Não fornecer quantidade ou produto diverso do solicitado;
- d)** Substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e)** Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f)** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
- g)** Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- h)** Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se houver autorização neste termo de referência;
- i)** Conferir garantia dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- j) Cumprir os requisitos de proteção de dados pessoais e de segurança da informação previstos neste Termo de Referência e na legislação própria;
- k) Observar as diretrizes previstas em normas técnicas aplicadas ao objeto deste Termo de Referência, quando couber.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste termo de referência;
- d) Zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato será celebrado por meio de entrega da nota de empenho.

9. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

9.1 A Administração poderá aplicar à Contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) Atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado: 1% sobre o valor do material entregue com atraso, por dia de atraso, até o máximo de 10 dias;
- b) Inexecução parcial: **15% sobre o valor do material não entregue;**
- c) Inexecução total: **15% sobre o valor total contratado**

9.2. Ultrapassado o prazo estabelecido na **alínea “a”, do subitem 9.1**, a Administração poderá não receber o serviço.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

10.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, da Portaria nº 112/2023, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

10.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

11. PAGAMENTO

11.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil a contar do recebimento definitivo do objeto;

11.2. Condiciona-se o pagamento à:

- I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;
- II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que a execução se deu conforme pactuado.

11.3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

11.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

11.5. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).

11.6. O pagamento será efetuado por nota fiscal apresentada e atestada pela fiscalização do contrato.

12. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

12.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, ou ainda pessoalmente, com confirmação inequívoca do recebimento.

12.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

12.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

13.1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

13.2. A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.

13.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

13.4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

13.5. A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

13.6. Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.

13.7. Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.644, de 1º de junho de 2021, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1. As empresas deverão apresentar, além da normalmente exigida, a seguinte documentação para habilitação:

- a)** Licença de funcionamento expedida pela Secretaria de Saúde;
- b)** Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;
- c)** Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nos termos da Lei n. 6437/1977 e Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n. 16, de 01/04/2014, ANVISA/Ministério da Saúde.

Salvador, 20 agosto de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Aline Roberta Couto Reis
SEDAS

ANEXO A

A.1. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CATMAT
01	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	30	337678
02	Cetoprofeno 50 MG/ML, solução injetável	Ampola 2 ML	06	448845
03	Cetoprofeno 100mg	Comprimido	20	393813
04	Butilbrometo de escopolamina 10 mg, paracetamol 500mg	Comprimido	40	270971
05	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	Comprimido	20	267283
06	Butilbrometo de escopolamina 10mg, dipirona 250 mg	Comprimido	40	270620
07	Captopril 25mg	Comprimido	60	267613
08	Cloridrato de metoclopramida 7mg, dimeticona 40mg e pepsina 50mg	Comprimido	12	357213
09	Cloridrato de naratriptano 2,5 mg	Comprimido	12	273706
10	Cloridrato de prometazina, creme 20 mg/g	Bisnaga 30 G	01	269389
11	Cloridrato de clonidina 0,100mg	Comprimido	30	272043
12	Cloridrato de ondansetrona 8 mg	Comprimido	40	268505
13	Cloridrato de difenidramina 5 mg, cloreto de amônia 50mg, citrato 10mg	Pastilha	36	272215
14	Cloridrato de fexofenadina 60mg, cloridrato de pseudoefedrina 120mg	Comprimido	20	270796
15	Dexametasona 4mg	Comprimido	10	269388
16	Dipropionato de betametasona 5mg, fosfato dissódico betametasona 2 mg	Ampola 1 ML	04	270590
17	Diclofenaco sódico 50 mg, injetável	Ampola 3 ML	06	270992
18	Dimenidrinato 50 mg, cloridrato de piridoxina 10 mg	Comprimido	30	272333
19	Dinidrato de Isossorbida 5 mg	Comprimido	30	273395
20	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	720	267203
21	Dipirona sódica 1g	Comprimido	400	410023
22	Dipirona 500 mg, injetável	Ampola 2 ML	20	267203
23	Dipirona 300 mg, isometepteno 30 mg, cafeína 30 mg	Comprimido	140	270633
24	Dipirona 300 mg, cafeína 50 mg, orfenadrina 35 mg	Comprimido	200	283156
25	Dicloridrato de cetirizina 10 mg	Comprimido	12	272477
26	Escina 10 mg, salicilato de dietilamônia 50 mg, gel tópico	Bisnaga 100 G	01	440199
27	Fuorato de mometasona 1 mg, gel	Bisnaga 20 G	01	273484
28	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	40	267676
29	Loratadina 10 mg	Comprimido	24	273466
30	Mesilato de diidroergotamina 1 mg, dipirona sódica 350 mg, cafeína 100 mg	Comprimido	12	340419
31	Mesilato de diidroergotamina 1 mg, paracetamol 450 mg,	Comprimido	40	275534



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

	caféina 75 mg, metoclopramida 10 mg			
32	Hidróxido De Magnésio 40 mg, Hidróxido De Alumínio 37 mg, Simeticona 5 mg/ml, Suspensão Oral	Frasco 240 ML	06	431311
33	Nimesulida 100 mg	Comprimido	36	273710
34	Omeprazol 20 mg	Comprimido	56	267712
35	Paracetamol 750 mg	Comprimido	200	267779
36	Paracetamol 500 mg, pseudoefedrina 30 mg	Comprimido	48	367808
37	Paracetamol 300 mg, Carisoprodol 125 mg, Diclofenaco sódico 50 mg, caféina 30 mg	Comprimido	60	270917
38	Prednisona 20 mg	Comprimido	40	267743
39	Sulfacetamida 74 mg, Trietanolamina 21,67 mg, Pomada Tópica	Bisnaga 50 G	01	278655
40	Passiflora 600mg	Comprimido	20	433657
41	Rifamicina 10 mg/ml, spray	Frasco 50 ML	01	271140
42	Simeticona gotas	Frasco 15 ML	03	412966
43	Simeticona 125 mg	Comprimido	60	436550
44	Trometamol cetorolaco 10 mg uso sublingual	Comprimido	10	602613
45	Digliconato de clorexidina 1%	Frasco 30 ML	04	330829
46	Acetonida de Triancinolona Orabase 1mg/g	Bisnaga 10 G	04	434473